

Dia: _____ Horário: _____

Declaro ainda.
_____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Policial-Militar

ANEXO II

MODELO DE QUADRO DE CONTROLE A SER ENVIADO A DIRETORIA DE FINANÇAS
Ord. Grau

Hier. Matr. Nome 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17
18 9 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 Horas trabalhada Total em
R\$

001 3º Sgt 531.999-5 Francisco Zózimo de Almeida
Dias X1 X2 X1 X3 X2 X4 X5 X6

Legenda

X1 - Serviço Extra Operacional de 06 horas de 00:00 h às 06:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

X2 - Serviço Extra Operacional de 06 horas de 06:00 h às 12:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

X3 - Serviço Extra Operacional de 06 horas de 12:00 h às 18:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

X4 - Serviço Extra Operacional de 06 horas de 18:00 h às 00:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

X5 - Serviço Extra Operacional de 12 horas de 00:00 h às 12:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

X6 - Serviço Extra Operacional de 12 horas de 12:00 h às 00:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

X7 - Serviço Extra Operacional de 24 horas;

P1 - Serviço Extraordinário em Presídio de 06 horas de 00:00 h às 06:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

P2 - Serviço Extraordinário em Presídio de 06 horas de 06:00 h às 12:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

P3 - Serviço Extraordinário em Presídio de 06 horas de 12:00 h às 18:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

P4 - Serviço Extraordinário em Presídio de 06 horas de 18:00 h às 00:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

P5 - Serviço Extraordinário em Presídio de 12 horas de 00:00 h às 12:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

P6 - Serviço Extraordinário em Presídio de 12 horas de 12:00 h às 00:00 h, ou que tenha neste período a maior parte trabalhada;

P7 - Serviço Extraordinário em Presídio de 24 horas.

(Nota nº 132833 de 10 Fev 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.2.2 - "RESOLUÇÃO Nº 0002/2011-GCG

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2011.

Disciplina o uso dos uniformes de passeio e de serviço na Polícia Militar da Paraíba e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, I e XII, c/c o art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar da Paraíba (RUPMPB), através do Decreto 31.886 de 10 de dezembro de 2010, que regula a composição, posse e uso dos uniformes

básicos e especiais, de suas peças complementares, insígnias e distintivos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do uso do uniforme no âmbito da Polícia Militar visando a melhor adequação da tropa;

CONSIDERANDO ainda, o objetivo de estabelecer mecanismos de mobilização do efetivo para emprego imediato ou extraordinário na atividade operacional, RESOLVE:

Art. 1º. Regular o uso de uniformes e suas peças para os integrantes da Polícia Militar da Paraíba, determinando seus dias de emprego, através da presente Resolução.

CAPÍTULO I DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Fica estabelecido para os policiais militares que atuam no expediente administrativo, o uso do 3º UNIFORME "C" (3º C) - Serviço, com boina, em toda Corporação, nas segundas, quartas, sextas-feiras, sábados e domingos, conforme anexo "A".

§ 1º - As OPM cujo RUPMPB faça previsão de uniformes específicos deverão observar as seguintes prescrições para os dias estabelecidos neste artigo:

I - Batalhão de Polícia Ambiental - BPAmb: 9º UNIFORME "A" (9º A) - Instrução, prontidão e campanha., conforme anexo "C".

II - Companhia de Polícia de Choque - (Choque), Grupo de Ações Táticas Especiais - GATE, Policiamento Suplementado pelo Uso de Cães - Canil e Rondas Ostensivas Táticas com Apoio de Motos (ROTAM): 12º UNIFORME "A", conforme anexo "D".

III - Companhia de Polícia de Apoio ao Turista (CEATur): 3º UNIFORME "C" (3º C) - Serviço, com boina, conforme anexo "A".

IV - RPMon: 3º UNIFORME "C" (3º C) - Serviço, com culote e boina, conforme anexo "A".

Art. 3º. Fica estabelecido para os policiais militares que atuam no expediente administrativo, o uso 2º UNIFORME "A" (2º A) - Passeio, com boina, em toda a Corporação nas terças e quintas-feiras, conforme anexo "B".

Parágrafo Único - Os policiais militares lotados na Diretoria de Saúde e Assistência Social que não pertencem ao Quadro de Saúde, farão uso do 2º UNIFORME "A" (2º A) - passeio, todos os dias da semana.

Art. 4º O policial militar que comparecer às OPM, ainda que fora do horário de expediente, estará submetido ao uniforme do respectivo dia da semana.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Fica estabelecido para os policiais militares que atuam em todos os processos e modalidades do Policiamento Ostensivo Geral, o uso do 3º UNIFORME "C" (3º C) - Serviço, com boina, em toda Corporação, conforme anexo "A".

Parágrafo Único - As OPM cujo RUPMPB faça previsão de uniformes específicos deverão observar as prescrições contidas no Regulamento de Uniformes conforme o tipo, o processo e a modalidade de policiamento.

Art. 6º - Fica delegada competência ao Diretor do Centro de Educação para regular, no prazo de 10 (dez), dias a contar da publicação da presente Resolução, em ato específico, o uso do uniforme para os policiais militares em curso e para os alunos do Colégio da Polícia Militar.

Art. 7º. Visando fortalecer a hierarquia, a disciplina, o espírito de corpo, valores e virtudes policiais militares, os Comandantes de OPM deverão realizar, pelo menos uma vez por mês, Formatura Geral, com todo efetivo (exceto pessoal de serviço) preferencialmente na última sexta-feira de cada mês.

Parágrafo único - Sempre que possível, os atos de reconhecimento de mérito, elogios, passagens natalícias e demais homenagens deverão ser externados nas referidas Formaturas.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução 001/2003/GCG, de 22/04/2003 e demais disposições em contrário.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CEL PM
Comandante-Geral".

ANEXO A

3º UNIFORME "C" (3º C) - Serviço.

Uso e posse obrigatória para oficiais e praças:

 Boina preta (Radiopatrulhamento Motorizado e Tropas Especializadas);

 Luvas de ombro na cor preta para oficiais, praças especiais e subtenentes, com insígnias correspondentes bordadas;

 Insígnia bordada com linha cor de prata sobre escudete de tecido na cor de fundo preta, em ambas as mangas, para os demais praças;

 Japona cinza, em ripstop, manga longa;

 Camisa interna, meia manga, em malha branca nas unidades de trânsito e escolas de formação; e preta para demais unidades;

 Capa de colete na cor preta;

 Cinto de nylon preto com fivela preta;

 Cinto de guarnição preto. Nas unidades de trânsito, na cor branca;

 Calça ou culote cinza, em ripstop;

 Meias pretas

 Coturnos e cadarços pretos ou botas pretas.

ANEXO B

2º UNIFORME - Masculino (Solenidades, trânsito e expediente)

2º UNIFORME "A" (2º A) - Passeio.

Uso e posse obrigatória para oficiais, praças especiais, subtenentes e sargentos (facultativo para cabos e soldados):

 Boina preta ou quepe na cor verde-cana;

 Platinas na cor preta para oficiais, praças especiais e subtenentes, com insígnias correspondentes;

 Insígnia bordada com linha cor de prata, sobre escudete de

tecido na cor de fundo preta, em ambas as mangas para os demais praças;
 • Camisa bege, meia manga;
 • Distintivo básico na cor dourada afixado em ambas as golas, para oficiais, praças especiais e subtenentes, para os demais praças, Distintivo Básico na cor prata;
 • Camisa interna, meia manga, em malha na cor branca para unidades de trânsito e escolas de formação; e preta para demais unidades;
 • Cinto de nylon preto com fivela preta;
 • Calça ou culote na cor verde-cana;
 • Meias pretas;
 • Sapatos e cadarços pretos ou botas pretas.
Utilizado em trânsito, nas apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio.

2º UNIFORME - Feminino (solenidades militares e trânsito)
2º UNIFORME "A" (2º A) - Passeio

Uso e posse obrigatória para oficiais, praças especiais, subtenentes e sargentos (facultativo para cabos e soldados):
 • Boina preta ou quepe tipo jockey na cor verde-cana;
 • Platinas na cor preta para oficiais, praças especiais e subtenentes, com insígnias correspondentes;
 • Insígnia bordada com linha cor de prata sobre escudete de tecido na cor de fundo preta, em ambas as mangas para demais graduados;
 • Camisa bege, meia manga,
 • Distintivo básico na cor dourada afixado em ambas as golas, para oficiais, praças especiais e subtenentes, para os demais praças, distintivo básico na cor prata;
 • Camisa interna, meia manga, em malha na cor branca para unidades de trânsito e escolas de formação; e preta para demais unidades;
 • Cinto de nylon preto com fivela preta;
 • Calça, saia ou culote na cor verde-cana;
 • Meia calça cor da pele obrigatória para solenidades e representações e facultada nos expedientes;
 • Meia preta para o uso com culote;
 • Sapato social ou bota na cor preta.
Utilizado em trânsito, nas apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio.

2º UNIFORME "B" (2º B) - Passeio Gestante

Uso e posse obrigatória para gestantes:
 • Boina preta ou quepe tipo jockey na cor verde-cana;
 • Platinas na cor preta para oficiais, praças especiais e subtenentes, com insígnias correspondentes;
 • Insígnia bordada com linha cor de prata sobre escudete de tecido na cor de fundo preta, em ambas as mangas para demais graduados;
 • Bata na cor bege, meia manga;
 • Camisa interna, meia manga, em malha na cor branca para unidades de trânsito e escolas de formação; e preta para demais unidades;
 • Saia na cor verde-cana;
 • Meia calça cor da pele obrigatória para solenidades e representações e facultada nos expedientes;
 • Sapato social na cor preta.
Utilizado em trânsito, nas apresentações coletivas e individuais, reuniões, solenidades e em passeio.

ANEXO C

9º UNIFORME "A" (9º A) Instrução, prontidão e campanha.

Uso exclusivo e posse obrigatória para oficiais e praças:
• Chapéu de aba larga camuflado de selva ou boina verde oliva;
• Insígnias de gola emborrachada na cor preta para oficiais e praças;
• Japona de combate camuflada de selva, manga longa;
• Camisa interna, meia manga, verde oliva;
• Cinto de nylon verde oliva, com fivela preta;
• Calça camuflada de selva;
• Meias pretas;
• Coturnos com cadarço preto ou botas pretas.
Utilizado na instrução e no serviço interno e externo das unidades.

ANEXO D

12º UNIFORME "A" (12º A) Instrução, serviço e campanha.

Uso exclusivo e posse obrigatória para oficiais e praças:
• Boina vermelha grená;
• Insígnias de gola emborrachada na cor preta para oficiais e praças;
• Japona em ripstop, camuflado urbano, manga longa;
• Camisa interna, meia manga, preta;
• Calça camuflada urbano;
• Cinto de nylon preto, com fivela preta;
• Meias pretas;
• Coturnos com cadarço preto ou botas pretas.
Utilizado nas operações próprias do efetivo especializado.

ANEXO E

12º UNIFORME "B" (12º B) Prontidão e operações de choque

Uso exclusivo e posse obrigatória para oficiais e praças do Choque:
• Boina vermelha grená;
• Insígnias de gola emborrachada na cor da camuflagem para oficiais e praças;
• Japona em ripstop preta, manga longa;
• Camisa interna, meia manga, preta;
• Calça em ripstop preta;
• Cinto de nylon preto, com fivela preta;
• Meias pretas;
• Coturnos com cadarço preto ou botas pretas.
Utilizado exclusivamente nas operações de choque.

(Nota nº 132834 de 10 Fev 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.3 - ATA - TRANSCRIÇÃO

6.3.1 - "ATA Nº 0002/2011-CAD

ANÁLISE DE REQUERIMENTO

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, as 10h00min, na Sala da Coordenação de Educação Física do Centro de Educação, reuni-se a Comissão de Análise Documental (CAD), composta pelos